

CRISE REVOLUCIONÁRIA E ORDEM PÚBLICA (1846-1851)

Por Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro *

Em 1842, o ministro António Bernardo da Costa Cabral restaura a Carta Constitucional de 1826 e enceta um mandato de seis anos, cheio de conflitos e agitações violentas. Com ele, novas reformas e profundas alterações se vão verificar. A sua orientação política assenta numa sólida centralização do poder, chamando a si mesmo uma minoria forte e consciente. A política de Costa Cabral permite o aparecimento de uma nova «aristocracia», detentora da propriedade e da finança e firma-se numa complexa burocracia e no exército. Solidifica-se, assim, uma oligarquia de facto. Na linha de acção do político francês Guizot, Costa Cabral pretende instaurar a «ordem» como base do enriquecimento do país. Fomenta a concentração capitalista e, naturalmente, beneficia uma alta burguesia financeira e de proprietários, ficando à margem a pequena e média burguesia rural e urbana. A criação das grandes companhias, com carácter especulativo, a fiscalização efectiva das eleições, isto é, a prática do sufrágio censitário e indirecto permitiram um reforço do aparelho de Estado centralizado e autónomo que contava com a base social de apoio de uma nova aristocracia liberal, a dos «barões» e «viscondes», isto é, de uma burguesia enobrecida¹.

Denunciar os agravos do governo era, para a oposição, uma satisfação que se devia ao povo. A viciação das eleições, a estagnação da indústria, a paralisação do crédito, a insubordinação do exército são exemplos dessa gerência política delatada nas múltiplas proclamações

* Professora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

¹ Albert Silbert, «Cartismo e Setembrismo», in *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 2.^a ed., Lisboa, 1977, pp. 179 e ss. e Joel Serrão, *Temas Oitocentistas*, I. Lisboa, 1980, pp. 134-135.

dadas a lume pelos oposicionistas. Em alternativa, estes propunham um programa que visava importantes reformas: no campo económico (modificação da lei dos forais, reforma do sistema tributário, revisão dos contratos feitos pelos ministros do governo cabralista e anulação dos mais lesivos); no político (abolição da lei da Regência); no social (uma lei sobre os expostos); no ensino (uma boa lei de instrução, reforma da Universidade e Academias) e no jurídico (necessidade de um Código Civil e de outro Criminal).

No panfleto anónimo *O Estado da Questão*, Rodrigues Sampaio define bem a situação vigente em Portugal, em 1846: «Estão em luta, estão em presença, dois princípios rivais: o popular, o revolucionário, com toda a seiva da vida, com todos os elementos de ordem, com todas as condições de governo... e o governo pessoal, com todas as tendências retrógradas, com todas as inclinações do despotismo, com todas as pretensões individuais, querendo dominar e corromper o corpo eleitoral, avassalar o Parlamento e assenhorear-se dos destinos da nação... Ou a revolução há-de sucumbir... ou a Rainha deve abdicar...»².

As forças populares rebelaram-se contra o governo — foi a chamada revolta da Maria da Fonte. Durante uns meses os progressistas (setembristas) alimentaram esperanças de encetar uma política reformista no país. A 6 de Outubro de 1846 as forças chefiadas por Saldanha vieram gorar os seus intentos e os progressistas radicais sentiram frustrada, mais uma vez, a consolidação do seu ideário. Vitorioso, Saldanha preside à nova administração que manteria uma estrutura similar à de Costa Cabral. Saldanha mais não era do que um instrumento deste ministro, então no exílio em Espanha, e, em última análise, instrumento dos dois governos ibéricos³. A Espanha estava interessada em manter um governo no nosso país que lhe fosse favorável e que, inclusivamente, operasse uma prática política idêntica, sobretudo em relação à velha aliada — a Inglaterra. Há similitudes ideológicas, doutrinárias, sociológicas e económicas entre o governo de Cabral e de Saldanha e o governo

² *O Estado da Questão*, Lisboa, 23-10-1846 (sem p.).

³ «Assim geralmente em Espanha o partido liberal tem-se identificado com o partido liberal do reino vizinho, e os amigos do actual Governo de Portugal; e apesar do Marechal Saldanha ter querido declarar a sua Administração tanto em oposição ao Sr. Costa Cabral aqui são considerados como uma só pessoa e representantes de um e mesmo sistema» (Extracto do Ofício de Bulwer ao Visconde Palmerston, de Madrid, de 22-10-1846, in *O Livro Azul ou Correspondencia relativa aos Negócios de Portugal*. Traduzido do Inglez, Lisboa, 1847, doc. 14, p. 16).

moderado espanhol de González Bravo (1843) e do ministro Narváez (1844)⁴. A monarquia de Isabel II de Espanha e o seu governo moderado contavam, igualmente, com o apoio de uma alta burguesia de comerciantes e financeiros, ligada a uma aristocracia possidente, agregando-se ainda juristas de renome e generais⁵. Politicamente, estamos perante dois governos fortemente centralizadores. A restauração da Carta de 1826, pelos seus princípios moderados tornava-se o suporte doutrinário do conservadorismo governamental português, tal como a constituição espanhola de 1845 atenuava os princípios liberais, fortalecia as prerrogativas régias e permitia a instauração da «ordem» legal, preconizada pela facção dominante.

Costa Cabral era benquisto pelo governo madrileno e a sua política económica (obras públicas e de fomento) e administrativa (reorganização da Guarda Nacional, reforma das câmaras municipais, reforma do ensino secundário, normalização das relações com a Santa Sé) coadunavam-se com as medidas centralizadoras do ministro espanhol Narváez. Ligava-os uma grande amizade, consolidada por afinidades temperamentais e tácticas políticas semelhantes.

A política do ministro Saldanha ia, de facto, revestir uma nítida similitude com as posições do ministro Costa Cabral, o que justifica, desde logo, a resistência despertada e o descontentamento crescente da parte dos progressistas e dos legitimistas. A insurreição alastra pelo país e sucedem-se os recontros militares e focos de guerrilha que reacenderam a guerra civil designada por Patuleia. Perante a conjuntura política do país e, numa base de táctica operacional, os exaltados — «progressistas» e os legitimistas que alimentavam a esperança do retorno de um governo absolutista (incarnado por D. Miguel, então no exílio) apostam na conjugação de forças para aniquilar a facção dominante. Ressalvadas as diferenças ideológicas que os separavam, unia-os uma finalidade comum — a ideia de salvação nacional. A união dos «progressistas» e dos legitimistas era um *meio* e não um *fim*. Tratava-se de uma coalisão das forças de direita e de esquerda que

⁴ Archivo de la Real Academia de la Historia de Madrid — Archivo Narváez e Papeles de Isabel II e Archivo Historico Nacional de Madrid — Estado, Legajos 5407-5414, Embajada de Portugal. Expedientes por ordem cronológica (1841-1850); Legajo 5397, Lisboa, Consulado de España. Correspondência (1840-1849); Legajo 8356, Consulado de Oporto. Correspondência (1834-1849). Veja-se Antonio Eiras Roel, «Moderados e Cartistas: La Patuleia, y la reacción española», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, t. XI, 1964, pp. 189-228.

⁵ António Eiras Roel, «art. cit.», p. 192.

se propunha mudar as instituições (para uns), ou mudar a dinastia, (para outros). As linhas programáticas da Junta do Porto, (órgão político dos «progressistas») confluíam para a consolidação dos princípios e instituições liberais. Os realistas ou absolutistas, conscientes da inoperância de uma acção isolada pela falta de armas e de numerário não renunciavam ao seu ideal de combate pela reinstauração do absolutismo⁶. Concluímos, portanto, que houve uma coligação de facções antagónicas (liberais radicais e absolutistas) que se entende num plano conjuntural. Não há uma unidade (tão-só de acção) mas confluíam para um objectivo comum — a aliança antigovernamental.

Coalisão temida e contestada pelos órgãos do governo. Este perante a situação calamitosa do país procura, por todos os meios, «conciliar os ânimos dos portugueses», na expressão de Saldanha mas, para tal, vai-se socorrer da intervenção das três potências estrangeiras (Espanha, França e Inglaterra) que, já em 1834, haviam assinado o Tratado da Quádrupla Aliança. Com base na acção armada dos realistas e na ameaça ao Trono pelo regresso de D. Miguel, o governo português exigia o cumprimento daquele acordo internacional. Intervenção desejada e pedida pelo governo português, mas também ambicionada pelas três potências estrangeiras. As autoridades espanholas sentiram, desde o início das lutas civis, o perigo que corriam as monarquias constitucionais peninsulares. Houve mesmo a intenção declarada de uma operação isolada por parte da Espanha, comunicada, aliás, no ofício do ministro Pacheco a Bulwer (Ministro Plenipotenciário inglês em Madrid). A conservação do trono de D. Maria II, pela consolidação das instituições vigentes e pelo restabelecimento da ordem, significava, para o governo espanhol, defender a causa de Isabel II, e o apaziguamento dos conflitos internos portugueses, a manutenção da paz política no reino vizinho.

Mas a intervenção militar espanhola e a aproximação dos governos ibéricos suscitaram os receios da Grã-Bretanha que não pedia (nem queria) admitir qualquer espécie de tutela de Espanha sobre Portugal, e, muito menos, aceitar a quebra da sua supremacia na Península Ibérica. É que a ideia da união ibérica adquiria, perante a conjuntura política de Espanha e Portugal, foros de realização possível e de concretização premente. Ela surgia, no conceito político europeu, como uma frente ofensiva e defensiva em relação à Inglaterra. Era a arma política que melhor defenderia os interesses governamentais tal como o

⁶ *A Nação*, Lisboa, n.º 189, 5-5-1848, p. 2, col. 1.

afirmava o ministro Costa Cabral a Guizot em Julho de 1847⁷. Assim, a política diplomática do governo radicava a sua actuação no robustecimento das relações hispano-portuguesas. A Espanha não poderia consentir, de modo algum, a intervenção exclusiva da Inglaterra⁸. A nível interno almeja-se a manutenção da ordem e da segurança e o fortalecimento do bloco conservador contra as pretensões progressistas e legitimistas. A nível externo, a aliança ibérica permitiria a emancipação dos dois países peninsulares da tutela inglesa e até da França. É evidente que esta aliança não aparece definida nos mesmos moldes pelos «progressistas» e pelos conservadores. A um pacto ibérico político-económico que mantinha a independência nacional mas sob o regime monárquico, a ala radical propõe a união ibérica mediante uma federação republicana.

Essa união ibérica seria consolidada com o apoio da França que, como sabemos, rivalizava com o potentado económico-político inglês, nomeadamente a nível do império colonial. Guizot e o rei Luís Filipe procuravam apoiar os governos conservadores precavendo-os contra o poder hegemónico da Grã-Bretanha⁹. A preocupação da velha aliada não era tanto a resolução dos problemas internos do nosso país, pois interessava-lhe o fomento das insurreições espanholas e portuguesas como maneira de alhear os governos das suas pretensões colonialistas. Assim se compreende que, inicialmente, a Inglaterra tenha apoiado a ala mais radical na guerra civil de 1846-47 mas, perante a possível concretização da união ibérica, inflectiu a sua política e optou, também, pela intervenção armada que pôs fim às lutas fratricidas. Assinou-se a Convenção de Gramido em Junho de 1847.

Em conclusão, Espanha e Portugal tinham preocupações políticas afins. Internamente os governos procuravam suster as insurreições e motins absolutistas e «progressistas» que se rebelaram contra o «statu quo»; a nível externo, reforçavam os seus laços de união frente à hegemonia inglesa. A França procurara seguir uma política que não pusesse entraves à administração Narváez-Saldanha, procurando, assim, enfraquecer a posição da Inglaterra na Península Ibérica. Por sua vez, a

⁷ Carta de Costa Cabral ao Ministro Guizot, Madrid, 1 Juillet 1847 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (TT) — Arqu.º Costa Cabral. A.I. Correspondência, macete 120).

⁸ Cfr. António Eiras Roel, «art. cit.», p. 218 e nt. 64.

⁹ Carta de Costa Cabral para Guizot de 1-7-1848 (TT — Arqu.º Costa Cabral. A.I. Correspondência, macete 20).

Inglaterra tinha fortes razões para intervir tão insistentemente nos negócios internos de ambas as nações. Por motivos políticos — procurava estabilizar governos que pudessem ser por ela tutelados; por motivos económicos — ambos os países eram bons consumidores dos seus produtos manufactureiros e campo para a colocação dos seus capitais; por motivos estratégicos — para controlar as actividades e expansão marítima da França e fazer alhear a Espanha e Portugal das suas ambições ultramarinas: os governos preocupavam-se, essencialmente, em debelar as suas lutas internas; as forças de esquerda e de direita eram impulsionadas a coligarem-se para pressionar as forças liberais constitucionais a negociarem com a Inglaterra o penhor da sua vitória. Enquanto reinava a insegurança pública, as forças policiais e militares reforçavam os seus efectivos para o controlo interno. Ficava adormecido o problema colonial e a Inglaterra poderia livremente agir no sentido de uma ocupação territorial além-mar.

Quando no fim do século XIX a questão tomou uma maior importância para Portugal, os ingleses lá estavam para nos impor as suas condições e os seus ultimatros.

A conjuntura política, social e económica interna, por um lado, e os movimentos revolucionários republicanos e nacionalistas europeus por outro, permitir-nos-ão entender as ocorrências que se desenrolaram nos anos subsequentes. Os ecos da revolução republicana francesa de 1848 e dos movimentos nacionalistas europeus chegaram até nós e desenrolou-se nova onda de tentativas insurreccionais.

O condicionalismo interno português não propiciava, porém, a adesão popular que se registara em 1846-47. Depois de dois anos de combates, esgotados moralmente pelos desaires sofridos, muitos cidadãos almejavam um período de paz e de acalmia.

Entre os elementos condicionantes de uma maior penetrabilidade das ideias revolucionárias europeias, avulta em Portugal, em 1848, a situação política caracterizada pela concentração do poder nas mãos de um ministério centralizador e oligárquico. Para reforçar o poder do Estado controlavam-se os mecanismos económico-financeiros. O comércio e as companhias eram superiormente fiscalizados. Também a rígida política fiscal era prova da austeridade de um governo que se pretendia forte. Ao nível social era a burguesia comercial e financista que colhia os melhores dividendos e que, em seu próprio interesse, apoiava o executivo ministerial. Interessava-lhe, essencialmente, a consolidação do poder centralizador. Medidas austeras, a nível económico, foram

tomadas, mas não só não resolveram a questão financeira como agravaram a questão social.

Também os conflitos externos, os movimentos nacionalistas e as pressões políticas e militares sobretudo da nação vizinha, igualmente submetida a um poder centralizador, foram factores adjuvantes para o reforço do poder conservador que consolidou o seu mecanismo policial.

Em face dos focos de insurreição, alimentados pelas facções radicais «progressistas» e legitimistas, o governo lançou mão dos mais variados meios de prevenção, de pressão, e de repressão.

Em fins de 1847 e nos primeiros meses de 1848, foram legisladas medidas que determinavam o desarmamento dos povos, a arrecadação dos objectos de guerra pertencentes à Fazenda Nacional, a captura das armas não legalizadas e a restrição na posse de outro material adquirido para a prática da caça¹⁰. A acção vigilante das autoridades distritais e concelhias era reforçada pelo apoio das forças militares. Foram criadas novas esquadras de cabos de segurança e mais colunas militares itinerantes¹¹. Exigia-se uma vigorosa identificação das pessoas a quem eram dados os passaportes e os viandantes não podiam circular a mais de cinco léguas de distância sem passaporte. Procediam-se a frequentes averiguações nas hospedarias, estalagens e bordéis e a buscas a casas particulares sem prévio aviso¹². Estas medidas de prevenção permitiam, de facto, um controlo rígido à acção de políticos suspeitos, dos malfeitores e de outros elementos perturbadores da ordem pública, porém, criaram sérias dificuldades, sobretudo aos comerciantes. Sujeitos a esses trâmites legais complicados e morosos, eram vítimas de prejuízos de monta que levavam alguns deles a não concorrerem ao mercado para evitar despesas extras que, além de os onerar pessoalmente, iam fazer aumentar os preços dos produtos. O objecto de consumo e os produtos alimentares escasseavam e os custos eram substancialmente acrescidos.

¹⁰ Veja-se, entre outros, o edital do Governador Civil de Coimbra, Lourenço J. Moniz de 2-1-1848 (Arquivo da Universidade de Coimbra — Governo Civil (AUC-GC) — Administradores de Concelhos, 2.ª Repartição. Registo de correspondência expedida, 20-5-1847 a 8-3-1848, doc. 420).

¹¹ Portaria-circular de 19-1-1848, in *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, Lisboa, 1848, pp. 4-6 e D.G., n.º 17,20-1-1848. A título de exemplo veja-se a Circular do Governo Civil de Coimbra para o Administrador do Concelho de Alvarez, em 25-4-1848 (AUC — GC — Administradores de Concelhos, 2.ª Repartição. Registo de correspondência expedida, 20-5-1847 a 8-3-1848).

¹² Edital do Governo Civil de Lisboa de 20-5-1848, in *Collecção Official...*, cit., pp. 58-60.

Quanto aos estrangeiros, eram também rigorosamente identificados, em particular os espanhóis e os franceses, muitos deles suspeitos pela sua ideologia política, fossem eles legitimistas ou portadores de ideias republicanas.

Reforçaram-se as medidas fiscalizadoras nas zonas marítimas, impeditivas da entrada de armas e munições que chegavam em barcos franceses e ingleses, alguns deles vindos por Gibraltar até à costa portuguesa¹³. Mas, para além da faixa litoral e da costa sul, toda a linha fronteira, do Alto Minho ao Algarve, era vigiada por tropas de ambos os países ibéricos.

Deste confronto entre os insurrectos e as autoridades governamentais e policiais resultaram outras medidas excepcionais. É o caso da proibição de quaisquer alusões aos movimentos revolucionários europeus nos teatros; a intimação feita aos donos dos cafés e botequins para não consentirem discussões políticas nos seus estabelecimentos; a interdição à realização de banquetes pelos elementos da oposição¹⁴.

A política de segurança nacional e a proliferação das ordens de vigilância emanadas das autoridades centrais e locais, documentam, claramente, um persistente temor de um movimento revolucionário que estava em marcha. Em que medida se justificava, na lógica governamental e dos que a apoiavam, essa incansável perseverança em debelar os adversários dos «princípios sagrados do Trono e da Carta Constitucional»?

De facto, as facções vencidas pela intervenção estrangeira em 1847 mantinham latente um certo ardor revolucionário que foi ganhando alento. Quando chega até nós a notícia da abdicação de Luís Filipe e da implantação da república em França, o governo redobra as medidas de vigilância. Os democratas e defensores de ideias socializantes consideravam o momento oportuno para se operarem reformas sociais e económicas vitais para as classes trabalhadoras; os mais radicais apostavam mesmo na concretização, em Portugal, de várias medidas votadas pelo Governo Provisório francês: do voto universal, da liberdade de pensamento, de expressão e de reunião, e de um governo com representação nacional, regido por uma constituição republicana.

¹³ Por exemplo o Ofício do Governador Civil de Coimbra, José Ricardo Pereira de Figueiredo, para o Administrador da Figueira da Foz, de 3-4-1848 e outros similares para o de Cadima e Lavos (AJC-GC — Administradores de Concelho. 2.ª Repartição. Registo de correspondência expedida, n.º 1, 3-4-1848 a 19-12-1849). Vários ofícios foram expedidos nesse sentido aos administradores das terras da beira-mar.

¹⁴ Barbosa Colen, *Entre duas revoluções*, t. 1, Lisboa, 1901, p. 117.

Os legitimistas, por sua vez desejavam o regresso de D. Miguel. Por um lado, manifestavam a sua solidariedade a nível internacional e, por outro lado, entendiam que uma situação «anárquica» no país poderia facilitar a concretização das suas ambições políticas. Assim, os defensores da Carta Constitucional de 1826 e da «ordem» estabelecida, temeram pela estabilidade dinástica e pelo sistema constitucional vigentes.

Os anseios revolucionários materializaram-se em tentativas insurreccionais. Para eles contribuíram a presença de cidadãos franceses em Portugal, nomeadamente o Encarregado de Negócios, Mrs. Ferrière-le-Vayer e o regresso de cidadãos portugueses, residentes em Paris. Estes haviam felicitado o Governo Provisório em nome da União Ibérica, em suma, da Santa Aliança dos Povos. Intelectuais, jornalistas e militares que haviam feito os seus estudos na capital francesa, traziam consigo a esperança de fomentar e concretizar o ideário democrata, republicano e associativista¹⁵. Também os académicos de Coimbra se solidarizaram com a revolução republicana em França e uma franja considerável de estudantes «progressistas» que já se tinham envolvido anteriormente na luta contra os «ordeiristas», saudaram, em 9 de Abril, os seus irmãos da Polónia, da Prússia, da Alemanha, da Itália e da França na base do lema comum — a Fraternidade Universal.

A emancipação dos povos do jugo da Santa Aliança, a consolidação do princípio das nacionalidades, a luta comum contra o despotismo das monarquias opressoras alicerçavam e cimentavam o ideal de fraternidade. Assim, o ideal ibérico ganhava força nos espíritos dos portugueses. Inseria-se, aliás, na ideologia subjacente ao movimento emancipalista e federalista de 48: independência nacional e união dos povos¹⁶. Na base da conjuntura política europeia representava um baluarte de defesa face à velha aliada — Inglaterra — responsável por muitos danos, sobretudo económicos, causados às nações ibéricas.

Em Maio de 1848 cria-se, em Lisboa, uma Comissão Revolucionária

¹⁵ Fernandez de los Rios, *Mi misión en Portugal*, Paris, s.d., pp. 199-200, 238 e 687 e Raphael Ribeiro, *O Iberismo dos monárquicos*, Lisboa, 1930, p. 19 e Sansoles Cabeza Sánchez-Albornoz, *Los sucesos de 1848 en España*, Madrid, 1981, pp. 22 e 209, doc. 2. Veja-se o nosso trabalho «Portugal e a Revolução de 1848», Coimbra, 1988, pp. 76-92 e nt. 179 (dissertação de doutoramento mimeografada).

¹⁶ Leia-se o estudo de Fernando Catroga, «Nacionalismo e Ecumenismo. A Questão Ibérica na segunda metade do século XIX», *Cultura, História e Filosofia*, Lisboa, vol. IV, 1985, pp. 419-463.

— o Triunvirato Republicano — encabeçada por figuras gradas da facção liberal radical: José Estêvão, (parlamentar e jornalista), Rodrigues Sampaio (jornalista) e Oliveira Marreca (economista e jornalista). Muitas juntas revolucionárias se constituíram por todo o país. Conivente com a acção oposicionista e também com intuítos conspirativos funda-se, em Coimbra, em Maio de 48, uma sociedade secreta — a Carbonária Lusitana¹⁷. O seu programa político, voltado para a acção, definia-se, fundamentalmente, pela defesa dos princípios demo-liberais e da independência nacional. Na linha do carbonarismo italiano, do doutrinismo de Mazzini, a Carbonária Lusitana tem, também, uma visão religiosa do mundo e da vida. O carbonário era como o apóstolo que luta pela libertação, pela unidade e pelo ideal de fraternidade. Mas se se conspirava nas sociedades secretas (Carbonária e Maçonaria), também os cafés eram centros de convívio e de discussão de jovens intelectuais e políticos — Passos Manuel, José Estêvão, Oliveira Marreca, Garrett, viam terminada, também, a última tentativa consistente de restauração legitimista em Portugal. (Afinal eles não tinham vingado em nenhum país foram acesas as discussões parlamentares sobre a repressão governamental que se agudizara nos primeiros meses de 1848¹⁸. A ala esquerda liberal continuava a alimentar a esperança de se libertar do jugo da facção dominante. Esperanças efémeras! A «conspiração das hidras», como foi designada a intentona, gorou-se, e os amotinadores foram vencidos. Muitos deles pagaram na prisão o arrojo dos seus intentos revolucionários¹⁹.

Quanto aos absolutistas (os que desejavam o regresso de D. Miguel), terminara, também, a última tentativa consistente de restauração legitimista em Portugal. (Afinal eles não tinham vingado em nenhum país europeu). O representante miguelista em Portugal, Cândido de Figueiredo e Lima, em carta a Pimentel de Carvalho, de 15 de Abril de 1851,

¹⁷ Augusto José Vieira, *Historia do partido republicano portuguez*, t. 2.º, Lisboa, s. d., p. 129; Joaquim Martins de Carvalho, «A Carbonaria de Coimbra em 1848-1849», *O Conimbricense*, n.º 4465, 22-4-1890, p. 2 e «Ephemerides do movimento democrático em Portugal», *O Seculo*, II anno, n.º 521, 22-9-1882, p. 1, col. 1.

¹⁸ Veja-se Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, *ob. cit.*, pp. 59-125).

¹⁹ *Revolução de Setembro*, n.º 2034, 21-12-1848, p. 2, cols. 3-4 e p. 3, vol. 1; n.º 2036, 23-2-1848, p. 3; *O Patriota* n.º 1359, 21-12-1848, pp. 2-3 e n.º 1361, 23-12-1848, p. 2 e *Analyse do Accordão da Relação de Lisboa, proferida no agravo de injusta pronuncia, interposto pelos prezos políticos, que em virtude do mesmo accordão foram soltos* (Transcrito de *O Popular*), Lisboa, 1848 e Serviços Prisionais de Lisboa — *Livro de assentos*, fls. 184v-195v, 196v, 217 e Arquivo Histórico Militar, *Processos individuais*, cxs. 522, 764 e 746.

refere, precisamente, que «a mais sólida política que convém na Europa é de que a nova organização dos Estados não deve conter nenhum elemento revolucionário. A melhor política que hoje convém adoptar-se — acrescenta — é fundada na união e concórdia dos Portugueses».

Porém, os princípios ideológicos apregoados pelos republicanos e socialistas em 1848 fizeram doutrina e encontraram eco entre os demoliberais portugueses. No discurso dos autores portugueses socializantes, democratas e defensores (teóricos) da República de meados do século XIX, é bem notório esse impacto ideológico. O conceito de revolução social, o alargamento do sufrágio, o aperfeiçoamento do sistema municipal, a consolidação do direito e soberania do trabalho, o desenvolvimento do sistema associativista, a aprendizagem da prática igualitária e fraterna através da educação e da instrução, são alguns dos pilares em que assenta o pensamento socializante e democrata português. O nosso operariado assimilou, ainda que de forma ténue, esses ideais de emancipação mas, incipientemente politizado, só nas décadas seguintes concretizaria as suas aspirações.

| Esvaecido o ímpeto revolucionário, mantinha-se, no entanto, o descontentamento geral do país. Agudizam-se as divergências internas entre os elementos «ordeiristas» e, em 26 de Abril de 1851, ocorre o golpe de Estado chefiado por Saldanha. A ansiedade de uma obra política pacífica era agora manifesta. Procura-se uma forma de entendimento entre o governo e a oposição. A Regeneração, período que então se inicia na história portuguesa, significa, justamente, mudança. Enceta-se, pois, uma política desenvolvimentista dos melhoramentos materiais, arranque do capitalismo português. Se alguns liberais se desiludiram com a nova «ordem» política que não levaria a bom termo os seus projectos de reforma (é o caso de Herculano e Henriques Nogueira), outros intelectuais de ideário socializante, como é o caso de Sousa Brandão, Casal Ribeiro e Lopes de Mendonça que em 1848 enalteciam a república e a emancipação das classes laboriosas, apoiam, pragmaticamente, a nova «ordem». Era, a seu ver, o governo possível na conjuntura nacional e internacional. O assentimento destes democratas a um governo que ideologicamente se não identificava com os seus princípios faz-se em nome do progresso económico. Interessava apoiar um poder que podia tornar-se útil e profícuo ao desenvolvimento material do país. Portugal, na conjuntura europeia, necessitava de um governo de fomento, de iniciativa e que consolidasse as reformas materiais.

É em nome dessa «ideia superior» que os demo-liberais portugueses, de meados de oitocentos, inflectem a sua conduta política. A discussão ideológica cede lugar à discussão técnica dos projectos concretos de reforma social.

Ao idealismo romântico, subjacente ao espírito universalista da República Social, sinónimo de Democracia, e à tentativa vã de conquista do poder, contrapõe-se, com a Regeneração, a realidade objectiva do progresso material e social que mais solidamente implantaria os princípios democráticos na sociedade portuguesa.